

COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DO COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ**

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2027

O Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso em 2027 nos Programas de Residência Médica do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do (CNRM), em conformidade com a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Análise de Currículo, de caráter unicamente classificatório.
- 1.1.1 O referido processo seletivo será de responsabilidade do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá.
- 1.2 Podem concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo somente graduados em curso de Medicina, reconhecido pelo MEC.
- 1.3 Para fins deste processo seletivo, será considerado *aprovado* o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, em conformidade com o quadro de vagas constante do item 2 deste Edital.
- 1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.5 Datas importantes:
- a) Inscrições e pagamento da taxa de inscrição: de 01 de outubro a 30 de novembro de 2026;
 - b) Entrega/envio do Currículo: de 01 de outubro a 30 de novembro de 2026;
 - c) Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas e divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva: no dia 02 de dezembro de 2026;
 - d) Recurso em relação às inscrições: 03 a 04 de dezembro de 2026;
 - e) Aplicação da Prova Objetiva: 08 de dezembro de 2026;
 - f) Gabarito preliminar da Prova Objetiva: 09 de dezembro de 2026;
 - g) Recursos contra gabarito preliminar: 09 a 10 de dezembro de 2026;
 - h) Resultado da prova escrita, análise curricular e Nota Final: 16 de dezembro de 2026;
 - i) Recursos contra Nota Final: 17 a 18 de dezembro de 2026;
 - j) Divulgação da análise dos recursos e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 22 de dezembro de 2026.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas vagas na especialidade com acesso direto: Clínica Médica e Medicina Intensiva.
- 2.2 A especialidade com o respectivo número de vagas ofertadas, e a duração do Programa, está especificada no Quadro 1.

**Quadro 1: Especialidade, número de vagas ofertadas e
duração do programa**

<i>Especialidade/Área de atuação</i>	<i>Vagas ofertadas</i>	<i>Vagas adicionais dependentes de desistência (*)</i>	<i>Duração do Programa</i>
Clínica Médica	2	-	2 anos
Medicina Intensiva	1	-	3 anos
<i>Total de vagas</i>	03	0	-

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão aceitas inscrições somente via *Internet*, no endereço eletrônico www.chjc.com.br, no período compreendido entre 8h00min do dia 01 de outubro de 2026 e 23h59min do dia 30 de novembro de 2026.
- 3.2 A Prova Objetiva será aplicada unicamente no Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá: Avenida das Flores, 843, bairro Jardim Cuiabá – Cuiabá-MT.
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais).
 - 3.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.4.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
 - 3.4.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
 - 3.4.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária. O pagamento também poderá ser efetuado por Pix ou no cartão de crédito.
 - 3.4.5 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).
 - 3.4.6 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.
 - 3.4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 30 de novembro de 2026, até as 23h:59 min.
 - 3.4.8 Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.chjc.com.br.
- 3.5 Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 3.6 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.
- 3.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 3.8 Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários/colaboradores da Comissão de Residência Médica – COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.
- 3.9 Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida, e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 3.10 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, se houver, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.
- 3.12 Não poderá se inscrever em especialidade/área de atuação deste processo seletivo de residência médica, o candidato que já a tenha cursado em anos anteriores.
- 3.13 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e dos documentos requeridos para matrícula.

4 DO INDEFERIMENTO / DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.10 Será indeferida a inscrição:

a) de candidato que estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.11 A partir de 02 de dezembro de 2026 serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.

4.12 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição nos dias 03 e 04 de dezembro de 2026.

5 DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.10 Para prestar a prova do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.11 Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.12 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.13 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.10 Ao candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a Prova Objetiva. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.11 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização da Prova Objetiva deverá encaminhar à COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, pelo e-mail coremechc@gmail.com, até o dia 30 de novembro de 2026, requerimento especificando as condições necessárias, acompanhado de atestado médico que informe o tipo e grau da deficiência.

6.12 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá solicitar atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 6.11 e comparecer acompanhada de um adulto, que permanecerá em sala reservada e será responsável pela guarda da criança durante a aplicação da prova. A candidata que não apresentar acompanhante não poderá realizar a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome da especialidade/área de atuação pretendida estará disponível, a partir do dia 02 de dezembro de 2026, na Internet, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.

7.1.1 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

7.2 A partir de 02 de dezembro de 2026, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento e sala), na Internet, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato consultar todas as informações divulgadas referentes à confirmação da inscrição e ao local de realização da prova.

8 DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo deverão realizar a Prova Objetiva, que será aplicada no dia 8 de dezembro de 2026, exclusivamente no Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, situado na Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78088-775.
- 8.2 A duração da Prova Objetiva será:
- de 4h00min (quatro horas) – das 8h00min às 12h00min – já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas (Prova com 50 questões);
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 07h30min, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e de documento oficial de identidade original, contendo fotografia e assinatura.
- 8.4 Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após este horário.
- 8.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 8.6 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões de múltipla escolha. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma será correta.
- 8.7 O número de questões, o conteúdo programático, o valor atribuído a cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva, para cada especialidade ou área de atuação, estão especificados no Quadro 2.

Quadro 2: Especialidades/área de atuação, total de questões, conteúdo, valor de cada questão e pontuação máxima da Prova Objetiva

PROVA OBJETIVA				
<u>ESPECIALIDADES /</u> <u>ÁREA DE ATUAÇÃO</u>	<u>TOTAL DE</u> <u>QUESTÕES</u>	<u>CONTEÚDO</u>	<u>VALOR DE</u> <u>CADA</u> <u>QUESTÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u> <u>MÁXIMA</u>
Clínica Médica	50	Conhecimentos gerais em Medicina	1,8 ponto	90
Medicina Intensiva	50	Conhecimentos gerais em Medicina	1,8 ponto	90

- 8.8 Após entrar na sala da prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 8.8.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.
- 8.8.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas, referentes a nome, número de documento de identidade, data de nascimento, deverá solicitar alteração de cadastro ao fiscal de sala.
- 8.9 O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno da Prova Objetiva.
- 8.10 Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo, valerá 1,8 ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o referido Gabarito Definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

- 8.11 A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.
- 8.11.1 Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.
- 8.12 O desempenho de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível a partir de 16 de dezembro de 2026 no endereço eletrônico www.chjc.com.br.
- 8.12.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:
- a) não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de prova;
 - b) o candidato que estiver portando aparelho eletrônico, como bip, telefone celular, relógio digital ou inteligente, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, gravador, máquina fotográfica, tablet, deverá, no momento do ingresso na sala de prova, desligá-lo e acondicioná-lo em envelope apropriado, fornecido pelo fiscal, lacrando-o na presença deste.
 - c) o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
 - d) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
 - e) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - f) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo;
 - g) a COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação da prova, à coleta da impressão digital de candidatos;
 - h) somente após decorrida uma hora do início da prova para a prova de 4h de duração, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
 - i) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova após uma hora de prova;
 - j) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Cartão de Respostas.
- 9.2 Será eliminado do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
- a) chegar ao local de aplicação de prova após o fechamento dos portões;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova alcoolizado e/ou portando arma;
 - d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablete, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
 - e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- g) não realizar a Prova Objetiva, ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- h) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- i) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- j) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- k) quando, mesmo após a prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- l) obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva.
- 9.3 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 9.4 O Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização de qualquer etapa do concurso.

10 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 10.1 O *Curriculum vitae*, devidamente documentado, deverá ser enviado no e-mail coremechc@gmail.com até o dia 30 de novembro **de 2026**.
- 10.2 A avaliação dos currículos terá caráter unicamente classificatório e será realizada por banca especializada, constituída de docentes indicados pela COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá.
- 10.3 Serão selecionados para a análise de currículo os candidatos classificados.
- 10.4 A Análise de Currículo terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderada a pontuação que exceder a esse valor.
- 10.5 O currículo deverá ser elaborado observando a sequência dos itens exigidos no **Quadro 3** e apresentado digitalizado.
- 10.6 A avaliação curricular dos candidatos às **especialidades com acesso direto** será feita com base nos critérios e pontuações apresentados no Quadro 3.

Quadro 3: Critérios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades com acesso direto

1: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	Máximo: 3,0 pontos	PONTOS
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% das disciplinas.		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% das disciplinas.		2,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% das disciplinas.		1,0
2: ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES	Máximo: 1,5 ponto	PONTOS
2a) Estágios extracurriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: - Instituição que tenha Residência Médica ou convênio com instituição de ensino* - Duração de 1 (um) semestre letivo ou mais e carga horária mínima de 180h.		1,5
3: MONITORIAS	Máximo: 1,5 ponto	PONTOS
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, com certificado da instituição de ensino ou do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres);		0,75
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS PELA COMISSÃO NACIONAL DE ACREDTAÇÃO:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS

Permitida pontuação acumulada nos itens b a i . Pontuação única para o item a .	
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino*, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: a. Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres b. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição.	1,0
4b) Publicações em anais de congresso:	0,2
4c) Publicações em revistas nacionais	0,6
4d) Publicações em revistas internacionais	0,8
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como ouvinte	0,2
4f) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster	0,3
4g) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre	0,4
4h) Participação como membro de ligas acadêmicas ou jornadas acadêmicas	0,2
4i) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com CH mínima de 20 horas	0,4

5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	Máximo: 2,0 pontos	PONTOS
5.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, TOEFL e similares) – comprovantes autenticados em cartório		2,0
5.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)**		1,5
5.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de curso)**		1,0
5.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de curso)**		0,5
5.2) OUTRAS LÍNGUAS: Conhecimento intermediário comprovado (certificados de curso)** Serão aceitas nesta categoria as línguas: Espanhol, Francês e Alemão.		0,5

*Para instituições outras que não Hospitais Universitários, a comprovação deve ser anexada pelo candidato.

**No certificado deverá constar o nível de proficiência atingido.

10.7 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Análise de Currículo estará disponível a partir de **16 de dezembro de 2026**, no endereço eletrônico www.chjc.com.br.

10.8 Caberá recurso contra o desempenho na Análise de Currículo, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá recurso à COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá contra:

- indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- desempenho (pontuação) na Prova Objetiva;
- desempenho (pontuação) na Análise de Currículo;

11.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolizado na COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá pelo e-mail coremechc@gmail.com.

- a divulgação da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- a divulgação de desempenho na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;
- a divulgação do desempenho na Análise do Currículo, se recurso contra esse desempenho;

11.3 O recurso deverá ser enviado no e-mail coremechc@gmail.com.

- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato, bem como indicação da especialidade/área de atuação a que está concorrendo;
 - b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
 - c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso;
 - d) indicação do item do Quadro de Análise do Currículo reclamado, com as devidas alegações e documentos comprobatórios.
- 11.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.5 A COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.
- 11.6 O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local e horário referidos no subitem 11.1 deste Edital, no prazo determinado no subitem 11.5.
- 11.7 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, referente a qualquer especialidade/área de atuação, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Definitivo da COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva de cada especialidade/área de atuação sofrerá alteração.
- 11.8 As alterações de gabarito da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Análise de Currículo, caso ocorram, serão divulgadas no site www.chjc.com.br observados os prazos estabelecidos no subitem 11.5.
- 11.9 Da decisão final da COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma:
- Para a especialidade com acesso direto: $PF = PO + AC$, em que:
- PO = Pontuação obtida na Prova Objetiva;
AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo;
- Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por especialidade /área de atuação, em ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 12.1 deste Edital.
- 12.2 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva; persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 A COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas) no processo seletivo, por meio de listagens por especialidade/área de atuação, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas no site www.chjc.com.br, a partir de 22 de dezembro de 2026.

14 DA MATRÍCULA

- 14.1 O candidato não poderá efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de Residência Médica. Caso esteja matriculado em outra instituição/programa, deverá proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição/programa antes de se matricular novamente, sob pena de cancelamento da referida matrícula.
- 14.2 As datas de convocação para a matrícula e de efetivação da matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Convocação	Divulgação	Data de Matrícula
1. ^a	04/01/2027	04 a 08/01/2027
2. ^a	11/01/2027	11 a 17/01/2027
3. ^a	18/01/2027	18 a 24/01/2027

- 14.3 As convocações referidas no subitem 14.2 serão feitas por meio de Comunicado expedido pela COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, divulgado no endereço eletrônico www.chjc.com.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre as convocações e as datas de matrícula.
- 14.4 A matrícula em qualquer das convocações será efetivada no site www.chjc.com.br ou via e-mail da COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá – coremechc@gmail.com.
- 14.5 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, deverão ser apresentados na forma de Cópia autenticada em cartório ou carimbada com “Confere com original”:
- a) formulário de identificação devidamente preenchido, legível (Anexo I);
 - b) formulário de matrícula devidamente preenchido, legível (Anexo II);
 - c) ficha de CNES devidamente preenchida, legível (Anexo III);
 - d) documento oficial de identidade;
 - e) carteira de identidade profissional, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, ou protocolo de inscrição no mesmo;
 - f) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - g) título de eleitor;
 - h) comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - i) cadastro de pessoa física (CPF) ou comprovante de situação cadastral REGULAR no CPF;
 - j) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
 - k) certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - l) diploma de graduação (ou certificado de conclusão do curso para formados até 1 (um) ano);
OBS: Os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, com comprovação da revalidação em Instituição competente no Brasil, de acordo com a legislação vigente, assim como cópia autenticada do comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
 - m) histórico escolar da graduação;
 - n) ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar, poderá ser aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano.
 - o) A data do início da Residência Médica será dia 01/03/2027. Em comunicação posterior, os médicos residentes aprovados serão convocados a comparecerem para o início de suas atividades. Na ocasião haverá reunião dos residentes com a COREME, Diretoria e preceptores do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá.
- 14.6 O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

- 14.7 Após a efetivação da matrícula, a coordenação do programa de Residência Médica poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.
- 14.8 A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, com necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade com foto do procurador.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização da Prova Objetiva, no Currículo apresentado ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 15.2 O Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.
- 15.3 As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.4 Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá.
- 15.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I: Ficha de identificação do residente
 - Anexo II: Ficha de matrícula
 - Anexo III: Ficha cadastral de estabelecimento de saúde- Cadastro de Profissional
 - Anexo IV: Roteiro para a procuração

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2026.

Dr^a. Ele Maria Kuhn

Diretora Presidente/Sócia Administradora do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá

Prof. Dr. Francisco Kennedy Scofoni Faleiros de Azevedo
Presidente da Comissão de Residência Médica CHJC

COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Avenida das Flores, número 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT – CEP 78088-775.

Telefone: (65) 3051-3000 Site www.chjc.com.br

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE

NOME:

ESPECIALIDADE PARA A QUAL SE MATRICULA:

DATA NASCIMENTO: / / NATURAL DE:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:

FILIAÇÃO: PAI:

MÃE:

RG Nº.: EXPEDIDO POR: EM / /

CPF Nº.:

ENDEREÇO: Nº.

BAIRRO: CIDADE:

UF: CEP: FONE:

OUTRO TELEFONE: E-MAIL:

TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

CARTEIRA DE RESERVISTA: REGIÃO MILITAR:

FACULDADE DE ORIGEM:

INÍCIO DO CURSO: / / TÉRMINO DO CURSO: / /

Cuiabá, de de 20

Assinatura do Candidato:.....

**COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
FICHA DE MATRÍCULA
RESIDÊNCIA MÉDICA / 2027**

NOME:

PROGRAMA DE RESIDENCIA:

CRM:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DE RESIDÊNCIA:

DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE RESIDENCIAL: FONE CELULAR:

E-MAIL:

PREENCHEU A FICHA CNES NO MOMENTO DA MATRICULA? [] Sim [] Não

Cuiabá, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA

CHJC		FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Cadastro de Profissional</i>				Ficha nº	
1 - DADOS OPERACIONAIS		☐ RECADASTRAMENTO		☐ CADASTRO NOVO		☐ EXCLUSÃO	
2-IDENTIFICAÇÃO		2.1 –CNES		2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento: Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá			
31 -DADOS DO PROFISSIONAL		CADASTRAMENTO		☐ SUS		☐ NÃO SUS	
31.1.1 - Nome Profissional							
31.1.2 - PIS/PASEP		31.1.3 - CPF *		31.1.5 - Sexo *		☐ Masculino ☐ Feminino	
31.1.6 - Nome da mãe*							
31.1.7 - Nome do pai							
31.1.8 -Data Nascimento do Profissional *		31.1.9 -Município Nascimento *		31.1.12-Cód IBGE município		Não preencher	
31.1.11 – UF *		31.1.12-Raça/Cor	☐ branca ☐ preta ☐ amarela ☐ parda ☐ indígena				
31.1.19 -Nº Identidade*		31.1.20 - UF *		31.1.21 -Órgão Emissor *			
31.1.22 -Data de Emissão*		31.1.23 – Nacionalidade *		☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro			
Somente para Estrangeiro (LINHA ABAIXO)							
31.1.24 - País de origem		31.1.25 - Data Entrada		31.1.26 - Data Naturalização		31.1.27 - Nº Portaria	
31.1.35-Escolaridade*	☐ Não sabe ler/escrever ☐ Alfabetizado ☐ 1º grau incompleto	☐ 1º grau completo ☐ 2º grau incompleto ☐ 2º grau completo	☐ superior incompleto ☒ superior completo	☐ Residência ☐ Mestrado ☐ Doutorado			
31.1.36 – Sit. Familiar/Conjugal				31.1.37 – Frequenta Escola?	☐ Não ☐ Sim		
31.2 -Dados Residenciais							
31.2.1 -Tipo Logradouro* (rua, avenida, etc)		31.2.2- Logradouro * (endereço)					
31.2.3 - Número *		31.2.4 - Complemento		31.2.5 -Bairro/Distrito *			
31.2.6 - Município de Residência *				31.2.8 - UF*		31.2.9 - CEP *	
31.2.10 - Telefone(s)	Cel	Res			Outro		
E-mail							
31.4 – Vínculos							
31.4.1 – Número de Registro no Conselho de Classe (CRM)					31.4.2 -Órgão Emissor (UF)		

31.4.4	–	() 01 – Empregatício () 02 – Autônomo () 03 – Cooperativa () 04 – Outros			
Tipo 01–	Empregatício	() Sem Tipo () Estatutário	() Emprego Público () Contrato por Prazo Determinado	() Cargo Comissionado () Celetista	
Tipo 04–	Outros	() 01 – Bolsa () 02 – Contrato Verbal / Informal () () 03 - Proprietário			
Sub-Tipo 05–	Celetista	() 00 – Sem Subtipo () 01 – Contrato por OSCIP/OS	() 02 – Contrato por ONG () 03 – Contrato por Entidade Filantrópica	() 04 – Contrato por Rede Privada	
31.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações –CBO – Colocar uma ESPECIALIDADE(S) que atua no CHJC					
Código	2231F9	Descrição	Médico Residente de _____		
Carga	Horária	() Ambulatorial			
Semanal	por	() Hospitalar			
especialidade e setor		() Outros			
Data de entrada		Data de Desativação (saída)			
Assinatura do Profissional				Data	
Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade				Data	
Assinatura e Carimbo do Diretor	Data	Assinatura e Carimbo do Membro da COREME		Data	

ROTEIRO PARA A PROCURAÇÃO

(obs: esta procuração deverá ser reconhecida em cartório)

Eu,, brasileiro, <... estado civil...>, residente à <... endereço completo...>, CPF nº, RG nº <..... (com órgão expedidor>, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr(a), brasileiro, <... estado civil...>, residente à <... endereço completo...>, CPF nº, RG nº <..... (com órgão expedidor> para, junto à COREME do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, proceder, com amplos poderes para assinar, protocolar, refazer e retirar documentos referentes à minha inscrição ao Processo Seletivo da Residência Médica – 2024 ou matrícula na Residência Médica do CHJC, de acordo com o Edital publicado em www.chjc.com.br.

Data.....

Assinatura